ANEXO O
Formulário para consulta técnica externa ou requerimento

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FORMULÁRIO PARA CONSULTA TÉCNICA EXTERNA OU REQUERIMENTO

Obs.: A consulta técnica e o requerimento são dois instrumentos utilizados pelo público externo para obter resposta do CBMSC acerca de dúvidas ou problemas relacionados à segurança contra incêndio e pânico. A consulta técnica tem por objetivo obter uma resposta do CBMSC sobre questões gerais relacionadas às formas em vigor ou a aplicação de determinados casos concretos às normas. O requerimento se destina a obter uma resposta específica sobre um problema de determinado projeto ou vistoria (geralmente solicitações de dispensa e/ou adequação). A consulta técnica deve ser direcionada à Seção de Atividades Técnicas com circunscrição sobre a edificação (em caso de edificação específica) ou do local de domicílio do solicitante (em caso de consulta genérica). O requerimento deve ser direcionado sempre à Seção de Atividades Técnicas com circunscrição sobre a edificação.

(**X**) REQUERIMENTO	( ) CONSULTA TÉCNICA À SAT	( ) OBM destinatária:
Data: 02/04/2019	Processo (se houver):	RE da edificação (se houver):

Solicitante: **Edson Medeiros de Oliveira**

Telefone: **(48) 99162-2520**		E-mail: **edsonmedeirosoliveira11@gmail.com**	
( ) Proprietário	(**X**) Responsável técnico	( ) Responsável pelo uso	( ) Procurador

Identificação da edificação e/ou área de risco (não preencher se a consulta não de referir a uma edificação específica):

Logradouro: **Rua Prof. Pedro Michels**		N°: s/n
Bairro: Nossa Senhora de Fátima	Cidade: Braço do Norte	CEP: 88.750-000

Complemento: **PALCO MULTIUSO**	Referência:

Observações sobre a área objeto da consulta:

Descrição sobre consulta/requerimento: **IN009/DAT/CBMSC - DIMENSIONAMENTO POPULAÇÃO**

A edificação é um palco para eventos, possuindo 02 camarins, 02 bwc's internos e área de circulação.
O público não terá acesso a estas áreas por serem restritas aos artistas.
A área do palco é de 120m² e a dos camarins somam 20,74m².
Pelo fato do público não ter acesso a esta área, SOLICITO QUE APENAS AS ÁREAS DO PALCO E DOS CAMARINS POSSAM SER CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DA POPULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, ou seja, 140,74m² e a população, conforme ANEXO C desta IN, 1 pessoa/m² de área bruta para auditórios com mais de 100m².
Sendo assim a população máxima para o estabelecimento seria de 141 pessoas.

Assinatura:

Anexos apresentados com a consulta:

DADOS PREENCHIDOS PELO CBMSC (responsável pela resposta):

Responsável pela resposta: Posto/Guard.: Mtcl.: Nome:

DECISÃO TÉCNICA (descrição da resposta):

Assinatura: